



VEREADOR
MAURÍCIO
Da saúde

Gabinete do Vereador Maurício da Saúde

📍 Rua Diamantina, 316, Bairro Cabanas 📞 (31) 3558-2268
✉ gabinetemauciossaude@gmail.com 📞 (31) 3558-2268

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>2940</u>
EM <u>29</u> / <u>05</u> / <u>25</u> / <u>15:33</u>
<u>Souza Lopes</u>

INDICAÇÃO Nº: /2025

Excelentíssimo senhor

Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

DD Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG Prezado Senhor,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Que seja promovida a alteração na Lei Municipal nº 175/2018, Art. 18.

A indicação por objetivo a assegurar aos funcionarios contratados da Administração Pública Municipal a equiparação de direitos dos servidores efetivos no tocante à concessão da licença por luto (licença nojo), estabelecendo o prazo de 8 (oito) dias corridos, em casos de falecimento de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, enteado(a) ou pessoa que comprove dependência econômica, nas mesmas condições previstas aos servidores de provimento efetivo

Justificativa

A Licença Nojo é um direito trabalhista e social que visa assegurar ao trabalhador um período de afastamento para lidar com o luto e os trâmites decorrentes do falecimento de um familiar próximo. Atualmente, a Lei nº 175/2018 prevê este direito apenas aos servidores efetivos, gerando uma diferenciação que se mostra injusta e desumana, considerando que o sofrimento e as necessidades emocionais não distinguem o regime de contratação do servidor.

Mariana 29 de maio 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

29 / 05 / 2025

06

2025

Presidente

Secretário

Maurício Antônio Borges Andrade e Silva

Vereador